

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 02 NATIVIDADE/RJ, 18 DE MARÇO 2017

PORTARIA GP Nº. 322/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM e:

Considerando o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014.

Considerando o Processo 841/2017

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o Servidor Adalberto Barreto Bastos Matrícula 1160 ocupante no cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 323/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - NATPREVI

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distritos e Municípios;

Considerando que a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, em seu art. 3º - A § 2º A implantação do Comitê de Investimentos previsto no caput será exigida após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta portaria, sendo facultativa para os RPPS cujos recursos não atingirem o limite definido no art. 6º, enquanto mantida essa condição,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores públicos municipais, vinculados ao RPPS, relacionados abaixo, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade (NATPREVI), de acordo com a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, Art. 3º - A e § 1º:

NATANAEL JOSÉ DA SILVA;  
EDGAR BATISTA DE MEDEIROS;  
BARBARA ALMEIDA MARTELINI;  
CLAUDIO DE BARROS;  
LEANDRO CAPITA DIAS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 324/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX, do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 333/2006, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Walfredo Pontes Neto  
Suplente: Filipe da Cruz Garcia Nunes  
Titular: Júlio Cesar Ramos Barbosa  
Suplente: Evandro Jose da Silva

Representantes do Poder Legislativo:  
Titular: Claudia Márcia Mendonça Fernandes  
Suplente: Marcio Zuza da Silva  
Titular: Elson Junior Fabri  
Suplente Emanuel Nascimento de Almeida

Representantes dos Servidores Públicos – Ativos  
Titular: Jose Nelson Vieira  
Suplente: Marister Correa Rampazo  
Titular: Vagner Miranda de Moraes  
Suplente: Melina de Almeida Ferreira

Representantes dos Servidores Públicos Municipais – Inativos  
Titular: Edgar Batista de Medeiros  
Suplente: Jose Carlos de Assis Ribeiro  
Titular: Sebastião Odites Lopes  
Suplente: Edilson Jose Ferreira Guimarães

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Representantes do Poder Executivo  
Titular: Rogério Correia Lima  
Suplente: Rogério Alvarez Rodrigues  
Titular: Daniel Dutra França  
Suplente: Jose Renato de Moraes

Representante do Poder Legislativo  
Titular: Cristiana Carvalho Cabral França  
Suplente: Mariana Carminati Zambrotti Azevedo

Representantes dos Servidores Municipais - Ativos  
Titular: Claudio Luiz Palmeira  
Suplente: Edésio Assis da Silva  
Titular: Jose Carlos Zine  
Suplente: Eduardo Estanislau Gama

Representante dos Servidores Públicos – Inativos  
Titular: Agostinho Paulo Silva  
Suplente: Rosangela Maria Gomes

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário,  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 325/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Cleber Andrade da Silva matrícula nº. 205834 para exercer a Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete FC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 326/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Fernando de Oliveira Lima para exercer a Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 327/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Alexandre Pereira Santiago matrícula nº. 156361 para exercer a Cargo Comissionado de Supervisor Técnico CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º. da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 331/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Eva Bartholacio Rampazio para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 332/2017



O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear José Roberto de Azevedo para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 333/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Tânia Mara França Vieira matrícula nº. 210242 para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2.º da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 334/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Designar Sem Ônus a Servidora Tânia Mara França Vieira matrícula nº. 210242 para ser a Farmacêutica responsável pelo Centro de Vigilância Sanitária em Saúde, ficando sobre sua responsabilidade, dentre outras atividades o recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensa do medicamento talidomida.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº. 335/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº. 320/2005 Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 278/2017 e conceder 06 (seis) Bolsas Emprego para o ano de 2017, de acordo com os critérios da Lei Municipal nº. 320/2005.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será a responsável pela seleção desta presente bolsa, sendo que o valor não poderá ser superior ao estabelecido na supracitada lei, e esta deverá ser paga a partir da data de sua concessão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 336/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº 320/2005,

Considerando o Ofício nº 069/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 002/2017 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o

Município Eduarda Alves de Barros RG 28.891.514-3 que concluiu o Curso Normal no ano 2016 Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro de Primeiro Melhor Aproveitamento, no referido curso.

Art. 2.º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 337/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº 320/2005,

Considerando o Ofício nº 069/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 002/2017 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o Município Dayana de Assis dos Santos RG 29.431.852-2 que concluiu o Curso Normal no ano 2016 Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro de Segundo Melhor Aproveitamento, no referido curso.

Art. 2.º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 338/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº 320/2005,

Considerando o Ofício nº 069/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 002/2017 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o Município Daina Siqueira Costa RG 30.508.384-2 que concluiu o Curso Normal no ano 2016 Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro de Terceiro Melhor Aproveitamento, no referido curso.

Art. 2.º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 339/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº 320/2005,

Considerando o Ofício nº 098/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 006/2017 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o Município Anne Caroline Candido Spala RG 25.473.204-3 que concluiu o Curso Normal no ano 2016 Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro do Quarto Melhor Aproveitamento, no referido curso.

Art. 2.º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 340/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal nº 320/2005,

Considerando o Ofício nº 098/2017 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 006/2017 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o Município Carla de Moraes Ribeiro Henriques RG 26.840.670-9 que concluiu o Curso Normal no ano 2016 Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro do Quinto Melhor Aproveitamento, no referido curso.

Art. 2.º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### PORTARIA GP Nº 341/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006, Lei Municipal 526/2011, Decreto 681/2007 e Decreto 069/2009 e:

Considerando a Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006 e Lei Municipal 526/2011;

Resolve:

Art. 1.º. NOMEAR os respectivos conselheiros, conforme discriminados no anexo I desta portaria, que terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros por igual período conforme permissivo pela Lei Municipal 722/2011; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

#### ANEXO I

##### PORTARIA GP Nº 341/2017

1- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Amiltom da Costa Soares.

Suplente: Joel Balbino de Oliveira.

Titular: Leticia da Silva Canuto.

Suplente: Nilza Maria do Nascimento

2- Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Gedália Monteiro de Almeida.

Suplente: Vagner Miranda de Moraes.

3- Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Nilcilaine Cabral de Amarin.

Suplente: Vivian Werneck dos Reis Silva.

4- Representantes dos Servidores Técnico – administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: José Renato Spindola da Silva

Suplente: Jorge Ferreira Soares

5- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Jéssyka Malveira Hanszman

Suplente: Thulio Oliveira da Costa

6- Representantes do poder executivo municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente.

Titular: Paula Ferreira dos Santos.

Suplente: Angélica Siqueira e Silva.

Titular: Nilza Helena Muniz.

Suplente: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória.

7- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Guilherme Rodrigues Batista

Suplente: Fernanda Teixeira Barreto

8- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dorcelina Rodrigues da Silva.

Suplente: Mariley Barbosa de Souza.

9- Representantes dos estudantes da Educação Básica:

Titular: Iara Gadencio Calixto Garcia

Suplente: Fabiano da Cruz Alves



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº 342/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando, o ofício 073/2017 exarado pela Secretária de Educação.

Resolve:

Art. 1.º. NOMEAR o Servidor Público Vagner Miranda de Moraes, matrícula nº. 40096, RG 15. 389.912, CPF 087.840.926-29, para exercer a função de monitoramento e acompanhamento do PDDE INTERATIVO, SEM ÔNUS para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 343/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Larissa Lima de Oliveira para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 344/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Cassio Abreu de Barros para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Planejamento da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Emprego CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego o.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 345/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Jaqueline Luquetti Gonçalves para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Planejamento da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Emprego CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego o.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º. da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 346/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Matheus Sales Poli Ferolla, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Assistente CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Jurídica.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 347/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 649/2013 e Designar RICARDO DOS SANTOS BARRAS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização de Obras FC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido se acumulará integralmente ao vencimento e demais vantagens do cargo de carreira de Engenheiro Civil, cujo titular é o agente público ora designado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 348/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Pedro Francisco da Silva Neto para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 349/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 184/2017 e Nomear Fernando Garcia Lemos Boschetti para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Comércio CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 350/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Andre Luiz Pecly Garcia para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Políticas Públicas CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 351/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Leandro Dias Gomes para exercer a Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 352/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Dorcelina Rodrigues da Silva para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Inspeção Escolar CC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 353/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear LARISSA NEVES MONTEIRO para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Executivo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

**EXPEDIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Vice-Prefeito

LEANDRO CAPITA DIAS

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

CLAUDIO DE BARROS

Secretário de Governo

EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

FABIANO ARENARI DO CARMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação

JULIANO DA SILVA FRANÇA

Secretário de Saúde

CELSON LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

JORGE VARGAS BOECHAT

Secretário de Estradas Vicinais

MARCELO LUIS N. PAVANELLI

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUÉS

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 354/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Luenne Silva Nunes De Azeredo para exercer a Cargo Comissionado de Assessor Administrativo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 355/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Luiz Ronaldo Fabri Poli Júnior para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Auditoria e Perícia Médica CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 356/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Iêni Silva Costa Morais matrícula nº. 915 para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Planejamento da SMA CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º. da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 357/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Richard Oliveira Lacerda Schmidt Junes matrícula nº. 911 para exercer a Cargo Comissionado de Assessor da Coord. Geral de Processamento de Dados CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º. da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do

art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 358/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Mauro Alves Ribeiro Neto para exercer a Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Saúde da Família CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 359/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - Exonerar Bruna Moreira Patusco do Cargo Comissionado de Assessor Executivo, símbolo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 360/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - Exonerar Mariane Dias Martins do Cargo Comissionado de Assessor Executivo, símbolo CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 361/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 e:

Considerando o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014.

Considerando o Protocolo 1429/2017, datado do dia 14/03/2017.

Resolve:  
Art. 1.º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Beatriz Bandoli de Amorim matrícula nº. 974 do cargo de carreira Psicóloga

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 362/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 088/2016 e Nomear JOELMIR XAVIER MENDES LIMA para exercer a Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Processamento de Dados CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado,

estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 363/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 e:

Considerando o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014.

Considerando o Protocolo 1316/2017, datado do dia 14/03/2017.

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal JORGIANO FIALHO DE SOUZA matrícula nº. 1059 do cargo de carreira Motorista de Veículos Pesados

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA GP Nº. 364/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Sebastião Miranda de Souza matrícula nº. 96873 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Certificação do SIM FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Artífice de Obras e Serviços Públicos, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2017.  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

**PORTARIA SMA Nº 026/2017**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, LUIZ CARLOS COSTA, matrícula nº 159700, 180(cento e oitenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 1564/2017. Com data de saída em 01/04/2017 e data de retorno em 28/09/2017. Conforme estabelece o Artigo 52da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 027/2017**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, GETÚLIO COUTO NUNES, matrícula nº 159700, 210(duzentos e dez) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015 E FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 2015/2016. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 1610/2017. Com data de saída em 01/04/2017 e data de retorno em 28/10/2017. Conforme estabelece o Artigo 52da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA 028/2017  
ANEXO IPREFEITURA DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE  
VIGILANCIA SANITARIAPORTARIA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2017.  
CREDENCIAR UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA DO  
MEDICAMENTO TALIDOMIDA.A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, no uso de  
suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- RDC Nº 11, de 22/03/2011, da ANVISA;
- Lei Nº 8.080, de 19/09/1990, do Ministério da Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Unidade Pública abaixo mencionada para  
a dispensação do medicamento talidomida.

Estabelecimento: Centro de Vigilância em Saúde

Endereço: Rua Dr. Renato Vieira da Silva, nº 07 – Bairro Centro –  
Natividade – RJ

CNPJ: 12.396.542/0001-04

Responsável Técnico: Tânia Mara França Vieira

CRF/RJ: 3976

Cadastro: 001/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 16 de março de 2017.

*Ana Paula Vargas dos Santos*  
Médica Veterinária  
CRMV-32514  
Portaria GP nº 128-A/2016

Núcleo de Vigilância Sanitária

## SÚMULA DE CONVÊNIO REDENTOR

Conveniado	Faculdade Redentor
CNPJ	03.596.799/0001-19
Representante Legal	André Raeli Gomes
Endereço do Conveniado	Rodovia BR 356, nº 25, Bairro: Presidente Costa e Silva, Itaperuna - RJ
Objeto do Convênio	O presente convênio visa a parceria entre as instituições supracitadas, no sentido de que a SUR, através de sua mantida, Faculdade Redentor ou Entidade que venha a ser credenciada pelo Ministério da Educação, que lhe suceda, utilize as instalações da CONVENIADA nas áreas internas e externas para os estágios curriculares de seus alunos.
Início do Convênio	01/03/2017
Término do Convênio	Indeterminado
Natividade – RJ, 01 de março de 2017.	

## PORTARIA SMA Nº 029/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores  
públicos municipais.O Secretário Municipal de Administração, no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal  
GUILHERME RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo  
de Conselheira Tutelar, matrícula 955, 30(trinta) dias de  
férias a que têm direito, referentes ao período aquisitivo  
de 10/01/2016 a 09/01/2017. Com data de saída em 01/  
03/2017 e data de término em 30/03/2017. Conforme  
estabelece o Artigo 31 da Lei nº 553/11 – que dispõe sobre  
a implantação, estrutura, processo de escolha e  
funcionamento do Conselho Tutelar do Município de  
Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de março de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 030/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a  
Servidor Público Municipal.A Secretária Municipal de Administração no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, ANGELA  
MARIA DA COSTA ANDRADE, ocupante do Cargo de  
carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula  
nº 109100, 120(cento e vinte) dias de Licença Prêmio a  
que tem direito, requerido através do processo nº 6421/  
2016, com início em 06/03/2017 e expirando em 04/07/  
2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei  
Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos  
do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2016.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 031/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a  
Servidor Público Municipal.

A Secretária Municipal de Administração no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal,  
EDSANI DA SILVA LIMA BARBOZA, ocupante do Cargo  
de carreira de MONITOR, matrícula nº 87106,  
90(noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito,  
requerido através do processo nº 0747/2017, com início  
em 06/03/2017 e expirando em 04/06/2017, de acordo  
com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/  
2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2016.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 032/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a  
Servidor Público Municipal.A Secretária Municipal de Administração no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, EDINA  
MARIA DIAS FRANCA, ocupante do Cargo de carreira  
de AGENTE CULTURAL, matrícula nº 121657,  
270(duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio a que  
tem direito, requerido através do processo nº 0875/  
2017, com início em 15/03/2017 e expirando em 10/  
12/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da  
Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores  
Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2016.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 033/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a  
Servidor Público Municipal.A Secretária Municipal de Administração no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal,  
BEATRIZ MAFRA DE SIQUEIRA BADARÓ, ocupante do  
Cargo de carreira de PROFESSOR E I E  
FUNDAMENTAL, matrícula nº 64, 90(noventa) dias de  
Licença Prêmio a que tem direito, requerido através  
do processo nº 0996/2017, com início em 08/03/2017  
e expirando em 06/06/2017, de acordo com o disposto  
no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto  
dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2016.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 034/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a  
Servidor Público Municipal.A Secretária Municipal de Administração no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002, Resolve:CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, ALTAIR  
PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de carreira  
de A O SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 195502,  
90(noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito,  
requerido através do processo nº 0937/2017, com início  
em 01/03/2017 e expirando em 30/05/2017, de acordo  
com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/  
2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2016.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

## PORTARIA SMA Nº 035/2017

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar  
de Assuntos Particulares.o Secretário Municipal de Administração, no uso das  
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto  
Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130  
e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores  
Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre  
a Concessão Prorrogação de Licença para Tratar de

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Adenilson Figueira dos Santos	190705	A O Serviços Públicos	01/02/2013 a 31/01/2014
Adilson Vargas dos Santos	157686	A O Serviços Públicos	01/07/2015 a 30/06/2016
Adriano Luquetti Vargas	122890	Guarda Municipal I	01/04/2014 a 31/03/2015
Adriano Pereira de Souza	964	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2016 a 14/02/2017
Alessandra Gomes	1058791	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Ana Paula Dias de Oliveira	208345	Agente Social	01/02/2016 a 31/01/2017
Andreia Rodrigues Pereira Martins	205249	Médico II	01/02/2016 a 31/01/2017
Andreia Souza de Oliveira	762	Agente Comunitário de Saúde	01/05/2015 a 30/04/2016
Arli Ferreira	190624	A O Serviços Públicos	01/02/2015 a 31/01/2016
Claudia de Souza Pereira	760	Agente Comunitário de Saúde	01/05/2015 a 30/04/2016
Edyel de Oliveira Fernandes	42510	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2015 a 01/05/2016
Edileusa Alves da Silva	996	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2016 a 14/02/2017
Edna de Fátima Fernandes Martins Correa	991	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Eduardo José da Silva	79510	Motorista de Veículos Pesados	01/07/2015 a 30/06/2016
Elder Benitez da Cruz Monteiro	963	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2016 a 14/02/2017
Erlane Eliseu da Silva Adirson	957	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Gilson da Silva Ferreira	143545	A O Serviços públicos	01/11/2015 a 31/10/2016

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Graziela Baroni Pereira	973	Psicóloga	15/02/2016 a 14/02/2017
Hélio Souza Almeida Filho	968	Motorista de Veículos Pesados	15/02/2016 a 14/02/2017
Ivana de Pinho Rodrigues Lima	917	Técnico em Contabilidade	11/01/2016 a 10/01/2017
João Batista dos Santos	197394	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/02/2016 a 31/01/2017
João Batista Vieira Marques	198285	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/02/2015 a 31/01/2016
João Vicente da Silva	193135	A O Serviços Públicos	01/02/2015 a 31/01/2016
Jorge Gomes de Medeiros	205320	Eletricista	01/02/2016 a 31/01/2017
José Amaro Rodrigues	50377	Artífice de Obras e Serviços Públicos	01/04/2015 a 31/03/2016
José Germano de Souza	966	Motorista de Veículos Pesados	15/02/2016 a 14/02/2017
José Gonçalves	103322	Guarda Municipal I	01/07/2014 a 30/06/2015
Luciana de Moraes Almeida da Silva	992	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Luciana Ferreira Fernandes Cruz	211486	Auxiliar de Farmácia	01/02/2015 a 31/01/2016
Marcos Aurélio Vieira Martins	984	Operador de Máquinas Pesadas	15/02/2016 a 14/02/2017
Maria das Graças de Souza Oliveira	182362	Auxiliar de Farmácia	30/06/2014 a 29/06/2015
Maria de Fátima Nogueira de Castro Gama	987	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Maria José Salino dos Santos	574	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2016 a 02/01/2017
Maria Natividade Silva	1058801	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Natália Sedurê Olimpio	965	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2016 a 14/02/2017
Roberto Arthur de Oliveira	146803	Guarda Municipal I	01/03/2015 a 29/02/2016
Rogério Ribeiro da Silva Torres	126020	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015 a 31/05/2016
Rondinelli da Cruz Monteiro	985	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2016 a 14/02/2017
Rosenira Soares Ribeiro de Barros	209902	Agente Social	01/02/2016 a 31/01/2017
Sebastião José Machado Ferreira	143464	A O Serviços Públicos	01/11/2014 a 31/10/2015
Sérgio Murilo da Silva	967	Motorista de Veículos Pesados	15/02/2016 a 14/02/2017
Sônia Maria Bárbara de Jesus de Paula	210676	Agente Social	01/02/2016 a 31/01/2017
Sthefanny Rodrigues da Silva	958	Merendeira	01/02/2016 a 31/01/2017
Uellen Cássia de Alvarenga Freitas	962	Merendeira	15/02/2016 a 14/02/2017
Valmir Nogueira da Silva	118435	Guarda Municipal I	01/01/2015 a 31/12/2015
Verônica Bazeth Silva	961	Merendeira	15/02/2017 a 14/02/2017
Virgínia de Paula Rosa Corrêa	700	Agente Comunitário de Saúde	03/11/2015 a 02/11/2016

## SÚMULA DE CONVÊNIO

Conveniado	APAE de Natividade
CNPJ	31.272.560/0001-29
Representante Legal	Romário Francisco da Costa
CPF	737.299.307-53
Endereço do Conveniado	Praça Castelo Branco, s/nº - Bairro São Luiz Gonzaga - Natividade
Objeto do Convênio	A execução pela CONVENIADA de serviços ambulatoriais a serem prestados a indivíduos portadores de deficiência mental severa e profunda ou autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a promoção da saúde e possibilitando melhor qualidade de vida.
Início do Convênio	03/01/2017
Término do Convênio	31/12/2017
Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária:	
Fonte de Recurso	Recurso SUS
Código	3.3.90.39.00
Unidade	Saúde
Valor Mensal	RS 6.196,65 (seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Valor Global	RS 74.359,80 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)



Assuntos Particulares e em deferimento ao exarado no Processo Protocolado sob o nº 1125/2017, datado de 02/03/2017,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria da Servidora Pública Municipal FLAVIA CRISTINA SOBREIRA LOPES, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula nº 207373, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 19 de fevereiro de 2017, expirando em 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 16 de fevereiro de 2017.  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

Natividade, 16 março de 2017  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de produtos de açougue para os programas Bolsa de Família, CRAS, CREAS, e os SCFVem atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Emprego.

DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO: Dia 30 de Março de 2017 às 15:00 horas, Sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço; Prefeitura Municipal de Natividade

Rua. Praça Ferreira Rabellon.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.:28.380-000.

INFORMAÇÕES: Inteiro teor do Edital está á inteira disposição dos interessados no endereço acima, entre às 09h00min e 16h00min.

Wanessa Bazeth de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

Natividade, 16 março de 2017  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os programas Bolsa de Família, CRAS, CREAS, e os SCFVem atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Emprego.

DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO: Dia 30 de Março de 2017 às 09:00horas, Sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço; Prefeitura Municipal de Natividade

Rua. Praça Ferreira Rabellon.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.:28.380-000.

INFORMAÇÕES: Inteiro teor do Edital está á inteira disposição dos interessados no endereço acima, entre às 09h00min e 16h00min.

Wanessa Bazeth de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

Natividade, 17 março de 2017  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de produtos de Hortifrutti para os programas Bolsa de Família, CRAS, CREAS, e os SCFV em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Emprego.

DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO: Dia 31 de Março de 2017 às 09:00 horas, Sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço; Prefeitura Municipal de Natividade

Rua. Praça Ferreira Rabellon.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.:28.380-000.

INFORMAÇÕES: Inteiro teor do Edital está á inteira disposição dos interessados no endereço acima, entre às 09h00min e 16h00min.

Wanessa Bazeth de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

# VISITE NOSSA PÁGINA NA INTERNET

## História do Município

A história da colonização das terras que fazem parte do Município de Natividade tem seu início entre 1821 e 1831. O desbravador da região foi José Lannes (ou de Lana) Dantas Brandão que, segundo alguns autores, teria pertencido à Milícia de D. João VI e, segundo outros, teria sido desertor da força pública de Ponte Nova, Minas Gerais.

Na região vieram-se estabelecer, pouco depois, seus irmãos Antônio e Francisco, seu pai, Capitão João F. Dantas Brandão e outros parentes como José Ferreira Cesar, sua mulher D. Maria Angelina da Luz e os índios Puris domesticados.

Com o nome de Nossa Senhora da Natividade foi o núcleo populacional transformado em Freguesia, em 1861, e elevado à categoria de Vila em 1885, com o nome de Vila de Itaperuna.

Várias modificações político-administrativas se processam na região, até 1890, quando foi criado Município de Natividade do Carangola, sendo a Sede do povoado elevada, à categoria de Vila. Município foi extinto um ano depois e restabelecido em 1947.

## Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Natividade do Carangola, pela lei provincial nº 636, de 23-08-1853 e por decreto estaduais nºs 1, de 08-05-1892 e 1-A de 03-06-1892, subordinado ao município do Itaperuna.

Elevado a categoria de vila com a denominação de Natividade do Carangola, pelo decreto provincial nº 2810, de 24-11-1885 e decreto nº 101, de 27-07-1890, desmembrado de Itaperuna.

Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola. Constituído do distrito sede.

Pela lei provincial nº 2921, de 29-12-1887, o município de Natividade de Carangola foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Itaperuna, como simples distrito.

Em divisão administrativa referente ano de 1911, o distrito de Natividade do Carangola figura no município de Itaperuna. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto estadual nº 641, de 15-12-1938, o distrito de Natividade de Carangola passou a denominar-se Natividade.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Natividade figura no município de Carangola.

Elevado novamente a categoria de município com a denominação de Natividade do Carangola, por Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deste Estado, promulgado em 20-06-1947, desmembrado de Itaperuna. Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola.

Constituído de 3 distritos: Natividade de Carangola, Ourânia e Varre-Sai. Instalado em 22-08-1947.



Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de Natividade do Carangola é constituído de 3 distritos: Natividade do Carangola, Ourânia e Varre-Sai.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Pelo decreto legislativo nº 134, de 03-08-1967, simplifica a denominação do município de Natividade do Carangola para Natividade.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município já denominado Natividade é constituído de 3 distritos: Natividade, Varre-Sai e Ourânia.

Pela lei municipal nº 08, de 22-04-1982, homologada, pela lei estadual nº 836, de 10-01-1985, é criado o distrito de Bom Jesus do Querendo, formado com terras do distrito de Ourânia e anexado ao município de Natividade.

Em divisão territorial datada de I-VII-1983, o município é

constituído de 4 distritos: Natividade do Carangola, Bom Jesus do Querendo, Ourânia e Varre-Sai

Pela lei estadual nº 1790, de 12-01-1991, desmembra do município de Natividade o distrito de Varre-Sai. Elevado a categoria de município.

Em "Síntese" de 31-XII-1994, o município é constituído 3 distritos: Natividade, Bom Jesus do Querendo e Ourânia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

## Alteração toponímica distrital

Natividade do Carangola para simplesmente Carangola alterado pelo decreto estadual nº 641, de 15-12-1938.

Carangola para Natividade do Carangola alterado, pelo ato das disposições transitórias promulgado em 20-06-1947.

Natividade do Carangola para simplesmente Carangola alterado, pelo decreto legislativo 134, de 03-08-1967.

# www.natividade.rj.gov.br